TSE modula regra para eleição de 2024; IA, deep fake e lives no foco

Além de normas para uso de inteligência artificial nas disputas municipais, tribunal definiu entendimento sobre diversos pontos

JULIANO GALISI

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovou anteontem as regras que estarão em vigor durante as eleicões de 2024. As normas dispõem sobre o uso de inteligência artificial (IA) na disputa, proibindo utilizacão da tecnologia sem comunicação expressa nas peças de campanha. Além disso, está vetado o uso de deep fake na criacão de conteúdo falso ou difamatório. Os ministros também acataram o entendimento de que as lives são atos de campanha, estando sujeitas à legislação eleitoral.

Áudio falso

O 1º uso de deep fake com fim eleitoral no País foi um áudio falso atribuído ao prefeito de Manaus

A Corte consolidou ainda a adoção de medidas como o transporte público gratuito no dia da eleição e a realização de consultas populares. As 12 resoluções aprovadas pelo tribunal foram relatadas por Cár-men Lúcia, vice-presidente do TSE. Ela comandará o tribunal em outubro, quando ocorrerão os pleitos municipais.

Além das resoluções aprovadas, há outras normas em análise. O TSE decidiu por unanimidade que é obrigatória a distribuição proporcional de recursos de campanha e do tempo

de propaganda gratuita no rádio e televisão para candidatu-ras indígenas. A distribuição vale tanto para o fundo eleitoral quanto para o Partidário. No entanto, ainda cabe uma decisão sobre a vigência da medida. estabelecendo se ela passa a valer neste ano ou fica para 2026.

IA. O TSE definiu que o uso de inteligência artificial nas peças de campanha só pode ser feito mediante divulgação "explícita e destacada". Não é permitido o desenvolvimento de aplicações que simulem ao eleitor que ele está em comunicação com o candidato. Também está vetado o uso de deep fake - "conteúdo fabricado e manipulado" com informações falsas ou descontextualizadas.

Os ministros definiram deep fake como "conteúdo sintético em formato de áudio, vídeo ou combinação de ambos, que tenha sido gerado ou manipulado digitalmente, ainda que mediante autorização, para criar, substituir ou alterar imagem ou voz de pessoa viva, falecida ou fictícia

O primeiro caso de uso de deep fake para fins eleitorais registrado no País é recente. Em dezembro do ano passado, o prefeito de Manaus, David Almeida (Avante), foi alvo de um áudio no qual uma voz emulada e falsamente atribuída a ele proferia ofensas contra professores. A origem do áudio está sendo investigada pela Polícia Federal, mas já se sabe que a peça foi montada com ferramentas de IA.

LIVES. As transmissões em tempo real via redes sociais, as chamadas lives, passam a ser consideradas atos de campanha. Dessa forma, a live está sujeita ao escrutínio da Justiça Eleito-

STF forma maioria para manter deputados e dá acesso a sobra eleitoral

O Supremo Tribunal Federal decidiu ontem que todos os candidatos e partidos podem concorrer às sobras eleitorais. Os ministros derrubaram cláusulas, aprovadas em 2021, que condicionaram a distribuição das sobras ao desempenho dos partidos e exigiam um porcentual mínimo de votação nos candidatos. A maioria entendeu que os filtros violam os princípios do pluralismo político e da soberania popular.

A corrente majoritária foi formada com os votos de Ricardo Lewandowski (aposentado), Gilmar Mendes, Alexandre de Moraes, Kassio Nunes Marques, Flávio Dino. Dias Toffoli e Cármen Lúcia. O julgamento girou em torno da divisão das vagas que res-

"É uma resolução que

necessários à Justica

Eleitoral para

de inteligência

Alexandre de Moraes

Presidente do TSE

e ministro do STF

artificial'

vai dar os instrumentos

combater as famosas milícias digitais, que vêm se utilizando, e vão

fake news, mas também

se utilizar, não só de

ral. Além disso, o vídeo não pode mais ser retransmitido por emissoras de TV, rádio ou canais digitais.

tam após a distribuição pelo

calculado a partir do número

de votos válidos e dos assen-

tos disponíveis na Casa Legis

lativa). Até aqui, as vagas remanescentes só podiam ser

disputadas por partidos que

80% do quociente eleitoral e

por candidatos que tivessem

recebido no mínimo 20% des

A Corte definiu que a deci-

são que declarou o modelo

inconstitucional não terá

efeitos retroativos, ou seja,

não afeta os mandatos em

curso. Sete deputados que

foram eleitos em 2022 cor-

riam o risco de perder os car-

gos - Sílvia Waiãpi (PL-AP),

Sonize Barbosa (PL-AP), Pro-

Dr. Pupio (MDB-AP), Gilvan

Máximo (Republicanos-DF), Lebrão (União Brasil-RO) e

Lázaro Botelho (PP-TO).

fessora Goreth (PDT-AP),

alcançassem pelo menos

se quociente em votos.

quociente eleitoral (índice

TRANSPORTE PÚBLICO, O TSE ratificou uma decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a oferta de transporte público gratuito no dia da eleição. Fica definido que o poder público deve garantir frota compatível com dias úteis, podendo ser criadas linhas especiais com destino a regiões mais distan-tes. Não pode haver distinção entre os eleitores nem propaganda eleitoral nos veículos.

Há um recurso do Senado que tenta impedir que a medi-da provoque ônus aos Estados e municípios, ou seja, custos

para a adoção da norma. Para a Casa, a medida não deveria ter sido imposta pelo Judiciário, que não estabeleceu de forma clara os critérios para a adoção do programa. Apesar da garantia do TSE, o recurso sobre o tema segue tramitando e aguarda resolução final.

CONSULTAS POPULARES. O TSE abarcou a Emenda à Constituição n.º 111, aprovada pelo Congresso em 2021, que dispõe sobre a realização de consultas populares de forma concomitante ao pleito municipal. Com a norma, fica permitido que, em determinadas localidades, eleitores opinem sobre temas relativos ao contexto regional. O tema da votação deve ser definido até 90 dias antes do pleito.

DESINFORMAÇÃO. OTSE aprovou um pacote de medidas para o combate à desinformacão durante o período eleitoral. Foram definidas orientações a juízes para a remoção de conteúdos, além da responsabilização de plataformas e provedores que não acatarem as resoluções da Justiça em tempo hábil.

INFLUENCIADORES. Foi aprovada uma resolução que assegura a artistas e influenciadores o direito à expressão da preferência eleitoral. A manifestação favorável a determinado candidato ou partido, no entanto, deve ser espontânea e gratuita. Nesses casos, é vedada a remuneração.

PORTE DE ARMA. É proibido o porte de arma de fogo em seções eleitorais, inclusive por agentes públicos de segurança, que devem ficar a 100 metros do local de votação e só podem se aproximar do espaço em caso de autorização judicial expressa. A medida vale para as 48 horas que antecedem a votação e as 24 horas posteriores. Já colecionadores, atiradores e caçadores (CACs) ficam proibidos de transportar armas desde o dia anterior ao pleito.

Feira da Reforma Agrária

TCU cobra explicação do Incra sobre contratação de ONG ligada ao MST

GABRIEL DE SOUSA BRASÍLIA

O plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) deu ontem um prazo de 15 dias para a Superintendência Regional de São Paulo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) explicar a contratação de uma ONG ligada ao Movimento dos Sem Terra

(MST) que foi responsável por organizar a Feira Nacional da Reforma Agrária, realizada em maio do ano passado, no Parque da Água Branca.

Em agosto, a deputada Adriana Ventura (Novo-SP) enviou requerimento ao TCÚ pedindo que o tribunal fizesse uma auditoria para investigar possíveis irregularidades em repasses do Incra para a Casa Brasileira de Pesquisa e Cooperação, ONG que presta assessoria técnica e jurídica ao MST, e para a AMBP Promoções e Eventos Empresariais Ltda., empresa responsável pela produção de eventos. Juntas, empresa e ONG receberam R\$ 1,2 milhão para realizar a Feira da Reforma Agrária.

O plenário do TCU decidiu que a superintendência do Incra deve se manifestar sobre as justificativas para os serviços

prestados após a contratação da empresa e da ONG. A Corte também exigiu que o Incra envie documentos que mostrem qual foi o planejamento da contratação e como a AMBP participou da realização do evento.

AUDITORIA. Em dezembro do ano passado, auditoria do TCU apontou que a contratação apresenta indícios de irregularidade "no que diz respeito ao quantitativo de itens contratados e à comprovação da vantajosidade de adesão à ata de registro de preços". "Não foi verificado nos documentos trazidos qualquer estudo que justificasse a necessidade e adequabilidade dos quantitativos de serviços estimados, fato este que pode vir a indicar irregularidade, caso comprovado que foram contratados e pagos serviços dispensáveis para a realização do evento".

Superintendência do Incra deve se pronunciar sobre as justificativas para os serviços prestados

O Estadão procurou o Incra, a Casa Brasileira de Pesquisa e Cooperação e a AMBP Promoções e Eventos Empresariais Ltda., mas não houve resposta até a noite de ontem. •